



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

=CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

=A U T O G R A F O Nº432=

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito do valor de Cr\$1.031.000 (hum milhão, trinta e hum mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas

431113-Dívida Flutuante.....	Cr\$..678.000
327313-Juros de Dívida.....	Cr\$..120.000
325089-Licença Prêmio.....	Cr\$..233.000
Soma.....	Cr\$1.031.000
	=====

Artigo 2º- A cobertura da presente suplementação será feita com o seguinte recurso:-

Quotas dos Impostos	
Renda e Consumo.....	Cr\$1.031.000
	=====

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos desessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco-1965-


-Jamil Abrahão Saad-

-Presidente-